



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tarcredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### DECRETO Nº 20/2022

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27/2021, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, POR CESSÃO A TÍTULO NÃO ONEROSO, DE IMÓVEL PÚBLICO A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E ASSISTENCIA HCFMRPUSP, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo parágrafo 2º, do artigo 10, da Lei Orgânica do Município de Serrana e;

Considerando o Ofício HES 014/2022, no qual a Direção de Apoio Técnico Administrativo do Hospital Estadual de Serrana, informou que desde a publicação do Decreto 27/2021, aquela instituição está providenciando os trâmites necessários para a execução do objeto do mencionado Decreto;

Considerando a morosidade dos processos, vistas a burocracias e prazos legais necessários para execução dos mesmos;

Considerando a necessidade de disponibilizar novos espaços para estacionamento nas vias públicas, aliado ao fato de que o volume de veículos que transita diariamente pelas ruas centrais aumentou consideravelmente, causando transtornos aos condutores de veículo, bem como aos comerciantes e moradores locais;

Considerando que a Administração Pública Municipal tem o dever de garantir, a justiça e a igualdade de condições entre os seus munícipes;

Considerando que a permissão, de que trata o Decreto nº 27/2021, alterado pelo Decreto nº 162/2021, tem por finalidade única e exclusiva para execução de serviços gratuitos, de utilidade pública, que consiste em uso de estacionamento às atividades do Hospital Estadual de Serrana, na prestação e no desenvolvimento da assistência à saúde, em benefício da sociedade em geral, de caráter beneficente, com proibição expressa do uso de qualquer atividade remunerada no local;

Considerando que a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA, tem por objetivo a execução de serviços de **UTILIDADE PÚBLICA**, que consiste na prestação e no desenvolvimento da assistência integral à saúde em benefício da sociedade em geral, de caráter beneficente.



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tarcredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto nº 27/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. A permissionária deverá utilizar a área exclusivamente para o fim previsto no artigo anterior, devendo observar os seguintes prazos:*

- I – Imediata zeladoria e manutenção pela área;*
- II- 18 (dezoito) meses, para o início das obras de instalação, entendidas como tal a fundação ou colocação de estruturas pré-fabricadas;*
- III- 36 (meses), para o início das atividades.”*

Art. 2º. Fica autorizada a edificação de galpão de apoio operacional ao Almojarifado Central do HE de Serrana na área permitida, desde que o Projeto não prejudique a execução e funcionamento do estacionamento de atividades da Unidade Hospital Estadual de Serrana, objeto do Decreto nº 27/2022.

Parágrafo único. Fica condicionada a autorização, do objeto do caput do presente artigo, à aprovação de Projeto por engenheiros e arquitetos responsáveis pelo Município, que serão incumbidos de emitir parecer técnico quanto ao não prejuízo da execução e funcionamento do estacionamento.

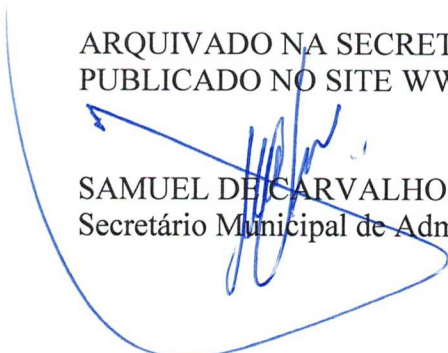
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 24 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
09 de fevereiro de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças